



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002576/20 de 7 de Julho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 417.850,00 para atender reforço de dotações como segue:

### 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

##### 06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.500,00

Total do Proj./Ativ. 6.500,00

Total da Unidade 6.500,00

Total do Órgão 6.500,00

### 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

#### 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

##### 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 310.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 70.000,00 Total do Proj./Ativ. 380.000,00

Total da Unidade 380.000,00

Total do Órgão 380.000,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

### 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.451.0020.2.107 - Manutencao e enc. c/ Parques, Praças e Jardins

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 9.350,00

Total do Proj./Ativ.9.350,00

## 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

### 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

22.000,00

Total do Proj./Ativ. 22.000,00

Total da Unidade 31.350,00

Total do Órgão 31.350,00

#### TOTAL SUPLEMENTADO:

417.850,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

## 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

6.500,00

Total do Proj./Ativ. 6.500,00

Total da Unidade 6.500,00

Total do Órgão 6.500,00

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

### 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps

310.000,00

Total do Proj./Ativ. 310.000,00

16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

50.000,00

Total do Proj./Ativ. 70.000,00

Total da Unidade 380.000,00

Total do Órgão 380.000,00

## 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

### 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		22.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>22.000,00</b>
<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		9.350,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>9.350,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>31.350,00</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>31.350,00</b>
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>		<b>417.850,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

